

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA DE GESTÃO SOCIAL E AVALIAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para a confecção de Catálogos de Debates Sociais.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a aquisição de equipamentos e software para sala de Vídeo Conferência, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para a confecção de Catálogos de Debates Sociais que serão utilizados em reuniões de estudo e debates entre os técnicos da OVG, Gabinete de Políticas Sociais, gestores e trabalhadores municipais das áreas de Assistência Social, Saúde e Educação em todos os 246 municípios de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Considerando a ampliação dos serviços da organização e a criação de novo departamento Gerencia de Gestão Social e Avaliação - GGSA que será responsável pelo amparo aos municípios goianos que aderirem à ação e que prevê a realização de debates sociais, estudos e capacitações, buscando mobilizar e instrumentalizar os gestores municipais para o fortalecimento das ações e aperfeiçoamento da política de proteção social no Estado de Goiás.

2.2 – O material solicitado se trata de impressões gráficas de cadernos "Debates Sociais" sobre o papel dos trabalhadores no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e rumos a atuação em suas unidades de atendimento, bem como temas relacionados ao planejamento, gestão, avaliação e fortalecimento dos equipamentos públicos sociais municipais. Os documentos serão expostos em formato próprio, sendo estruturados em capítulos detalhados e com apresentação de questionários para tomada de decisões.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

3.1 – O objeto a ser contratado deverá atender às seguintes estimativas, especificações e quantidades.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade Anual
01	Confecção de Catálogo - capa: 42x30cm, 4x4 cores, tinta escala em Couchê Brilho 300g. prova digital inclusa. Miolo: 30 pgs, 21x30cm, 4 cores, tinta escala em offset 120g. Prova digital inclusa. Laminação Fosca (capa), Guilhotina, Alceamento, Wire-o.	Unid.	4300

4. DA APROVAÇÃO DA ARTE E DA ENTREGA DOS IMPRESSOS

4.1 – A Gerência de Estratégica de Comunicação e Marketing Institucional encaminhará à contratada a arte para o desenvolvimento do piloto, que deverá ser aprovado pelo contratante antes da impressão pela contratada.

4.1.1 – Após o recebimento da arte pela OVG, a contratada deverá encaminhar o piloto em até 24 (vinte e quatro) horas.

4.1.2 – A OVG deverá analisar o piloto e aprová-lo antes da confecção da demanda.

4.1.3 - Tiragem mínima de 300 unidades por solicitação, cada solicitação uma arte diferente.

4.2 – Os impressos deverão ser entregues por demanda na Gerência Estratégica de Comunicação e Marketing da OVG em **até 04 (quatro) dias úteis**, em expediente normal, entre 8 e 11 horas ou entre 14 e 17 horas, no seguinte endereço: Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital.

4.3 – A prestadora dos serviços deverá acusar o recebimento da Autorização de Serviço, através de e-mail, até às 12h do dia útil imediatamente subsequente ao dia enviado;

4.3.1 – Caso a prestadora dos serviços não acuse o recebimento da Autorização de Serviço até o horário informado no subitem anterior, este será utilizado como início da contagem do prazo para disponibilização da amostra, salvo os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados pela empresa e aceitos por esta Organização;

4.4 – Em caso de não aceitação dos impressos, a prestadora dos serviços deverá promover a substituição do quantitativo recusado, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação de recusa, incluídos nesse prazo todos os procedimentos necessários à adequada entrega dos impressos.

4.5 – A contratada responsabilizar-se-á pela entrega dos impressos, incluindo o transporte, no prazo determinado, justificando, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento dessa obrigação quando for o caso, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência.

4.6 – A entrega será por demanda, no período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Contratante, sendo prevista o início das atividades e sua distribuição, de uma parte, IMEDIATO.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

5.1 – Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

5.2 – As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos

relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da CONTRATADA, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

5.3 – Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatadas para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor, somente em caso de prestação de serviços), FGTS (Caixa) e Certidão Trabalhista, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

5.4 – Em caso de descumprimento dos itens acima dispostos, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

5.5 – Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

5.6 – Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas aos produtos ou serviço oferecido.

5.7 – As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer os objetos a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. DAS PROPOSTAS

6.1 - As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

6.1.1 - Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;

6.1.2 - Apresentar a descrição detalhada dos serviços, com o correspondente, valor unitário e total;

6.1.3 - As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços;

6.1.4 - Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;

6.2 - Na Proposta deverá ser informado pela Empresa Concorrente a preferência pela forma de pagamento, seja através do informe da conta bancária (Banco, Agência e Conta) ou modalidade de boleto de cobrança.

6.3 - Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, entrega e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos deste Termo de Referência.

6.4 - Será contratada a empresa que oferecer o menor valor global.

6.5 - A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Solicitar a execução do objeto, por demanda, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis à CONTRATADA através de e-mail do gestor do contrato, indicado pela Diretoria da OVG.

7.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante ao Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações;

7.3 - Fiscalizar a execução do objeto, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

7.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto e rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e serviços propostos e realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresas CONTRATADAS, assegurando a entrega dos materiais e serviços de acordo com o solicitado;

7.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.6 - Aplicar as penalidades previstas em Lei e neste instrumento;

7.7 - Fornecer mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

7.8 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos bens, objeto do presente Termo de Referência;

7.9 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no material entregue e nos serviços prestados.

7.11 – Rejeitar, no todo ou em parte, os impressos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela prestadora dos serviços;

7.12 – Comunicar à prestadora dos serviços toda e qualquer irregularidade na execução do objeto deste Termo de Referência;

7.13 – Prestar à prestadora dos serviços, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

7.14 – Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo;

7.15 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela prestadora dos serviços, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas do serviço, para fins de pagamento;

7.16 – Rejeitar, com a devida justificativa, o objeto executado fora das especificações estabelecidas, arcando a prestadora dos serviços com o ônus decorrente do fato;

7.17 – Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta cotação;

- 8.2** – Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência;
- 8.3** – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 8.4** – Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
- 8.5** – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a OVG;
- 9.6** – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- 9.7** – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 9.8** – Sempre que o CONTRATANTE requerer, a CONTRATADA deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social;
- 9.9** - Cumprir com os prazos de entrega determinados neste Termo de Referência;
- 9.10** - Responder por todas as despesas relativas ao fornecimento de insumos dos equipamentos e serviços a serem oferecidos;
- 9.11.** Fornecer formulários timbrados de requisição de material e dos serviços e, mediante apresentação de planilha de custos devidamente aprovada pela CONTRATANTE, realizar a entrega dos materiais e serviços a serem faturados;
- 9.12** - Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência no item 3. Caso seja necessário, o licitante poderá solicitar informações complementares, à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG no sentido de melhor subsidiar sua proposta.

10. DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E ENTREGA

- 10.1** – Os serviços gráficos e a entrega dos impressos serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pela OVG, e seu substituto, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 10.2** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da empresa prestadora dos serviços deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- 10.3** – A ação de fiscalização e acompanhamento da OVG não exonera a prestadora dos serviços de quaisquer responsabilidades assumidas para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- 10.4** - No caso da prova ser acatada, a CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar os catálogos, os quais deverão ser entregues na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG, em dia útil, de expediente normal, entre 8 e 11 horas ou entre 14 e 17 horas, ao servidor responsável.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) relativa(s) ao fornecimento deverá(ão) ser entregues juntamente com o objeto.

11.2 - Na ocorrência de rejeição de Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 11.1, passará a ser contado da data da sua reapresentação.

11.3 - O pagamento à CONTRATADA, após cumpridas as exigências estabelecidas, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da entrega da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada pelo gestor do contrato. A nota fiscal deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização.

11.4 – A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, números do Banco, Agência e Conta Corrente da prestadora dos serviços e descrição do objeto executado e constar a observação do Contrato assinado na OVG.

11.5 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.6 – A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2 - O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato ou da Ordem de Compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3 - É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4 - Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços, sob pena de desclassificação.

12.5 - As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 - A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

12.7 - Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS está subordinada.

12.8 - A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Documento assinado eletronicamente por **JORDANY HILARIO CORINTO, Gerente**, em



10/08/2020, às 10:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014644386** e o código CRC **7288B3D9**.

GERÊNCIA DE GESTÃO SOCIAL E AVALIAÇÃO
AVENIDA T-14 249 - Bairro SETOR BUENO - CEP 74130-230 - GOIANIA - GO - S/C 62



Referência: Processo nº 202000058002509



SEI 000014644386